FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

> FUMEC-SUP/
Campinas, 16 de setembro de 2026.
Protocolo nº: FUMEC.2026.00002143-30
Assunto: Aquisição de material de expediente e material escolar para alunos e servidores da FUMEC
Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, conheço a impugnação apresentada por ***317 IMPORTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 39.327.193/0002-06)***, eis que preenchidos os seus requisitos legais e formais e **quanto ao seumérito nego provimento** ao mesmo, a fim de que o item 21 referente ao edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 08/2026, seja mantido da maneira como se encontra redigido.

Publique-se.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO N°: 2021.00001910-89

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados continuados de copeiragem, recepção, ajudante geral, carregadores e auxiliar de almoxarifado com encarregado, para unidades da FUMEC.
Interessada: FUMEC

DESPACHO

Fica a empresa ***VPAK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (CNPJ/MF nº 37.852.479/0001-02)*** intimada**, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, entrar em contato com a Procuradoria da Fumec na Rua Antonio Cesarino, 985, Centro, Campinas/SP, tel. (19) 3519-4304 para proceder ao pagamento do saldo remanescente da penalidade aplicada na execução do Termo Contrato nº 11/2022.**

Publique-se.

Campinas, 16 de setembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2025.00083738-61

ASSUNTO: Contratação direta da Informática de Municípios Associados - IMA para disponibilização de serviço de monitoramento e gerenciamento das redes lógicas, rede WiFi, gestão e monitoramento da rede educa de fibra óptica, com solução de segurança, e manutenção da infraestrutura, para todas as escolas e departamentos da SME
INTERESSADA: Fumec

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**:

1) A celebração de termo de aditamento visando a prorrogação do Termo de Contrato nº 43/2025 assinado com a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA (CNPJ/MF nº 48.197.859/0001-69)**pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 2.2 do instrumento contratual, nas condições constantes na manifestação do Setor de Coordenação de Contratos da fundação;

2) A despesa respectiva no valor global de R$ 8.732.637,12 (oito milhões, setecentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos), devendo o valor de R$ 2.183.159,28 (dois milhões, cento e oitenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte, nas dotações orçamentárias nº 60405.12.122.1053.4327.339040 FR 01.220.000, 60405.12.361.1053.4327.339040 FR 01.220.000, 60405.12.365.1053.4327.339040 FR 01.212.000 e 60405.12.365.1053.4327.339040 FR 01.213.000;

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a celebração do termo de aditamento;

4) Publique-se.

Campinas, 16 de setembro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal 21.905/2022, designar o servidor público responsável que poderá, nos 88º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni", no corrente ano, realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas do adiantamento advindo do FADA:

- Edson José Marinelli Queiroz, matrícula nº 107.705-8.

Campinas, 17 de setembro de 2026
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Processo SEI: IMA.2026.00000651-56
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Empresa: Informática de Municípios Associados S.A. - IMA. - CNPJ nº CNPJ 48.197.859/0001-69
Objeto Contratual: Serviços de Desenvolvimento de novos sistemas e manutenções; Monitoramento de rede e emissão de certificado digital.
Valor: R$ 224.109,72 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e nove reais e setenta e dois centavos).

Tendo em vista o parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do Documento SEI nº 20182550, de 15 de setembro de 2026, e em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV, e no art. 10, inciso V, ambos do Decreto Municipal nº 24.066, de 22 de setembro de 2025, **AUTORIZO** a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, para fins de quitação das Notas Fiscais números 26011, 26027 e 26030, correspondentes a prestações de serviços Renovação de certificados digitais; Monitoramento de rede e Desenvolvimento de novos sistemas e manutenções relativos ao mês de julho de 2026.

A autorização apresentada enquadra-se na hipótese prevista no inciso V do art. 10º do Decreto Municipal nº 23.019, de 2023, que autoriza a alteração da ordem cronológica de pagamentos nos casos em que o objeto contratual seja imprescindível para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade de serviço público relevante.

Publique-se nos termos do art. 10, §4º e §5º, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, após encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças (DAF/SMF), à Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC) e à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para providências cabíveis.

Campinas, 17 de setembro de 2026
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Processo SEI: IMA.2026.00000685-03
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Empresa: Informática de Municípios Associados S.A. - IMA. - CNPJ nº CNPJ 48.197.859/0001-69
Objeto Contratual: Serviços de Emissão de certificados digitais; Teleatendimento; Atendimento Presencial e Gestão de ISSQN.
Valor: R$ 651.482,64 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Tendo em vista o parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do Documento SEI nº 20309279, de 15 de setembro de 2026, e em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV, e no art. 10, inciso V, ambos do Decreto Municipal nº 24.066, de 22 de setembro de 2025, **AUTORIZO** a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, para fins de quitação das Notas Fiscais números 25675; 5178; 26084; 26124 e 26135, correspondentes a prestações de serviços Emissão de certificados digitais; Teleatendimento; Atendimento presencial e Gestão de ISSQN, relativos ao mês de julho de 2026.

A autorização apresentada enquadra-se na hipótese prevista no inciso V do art. 10º do Decreto Municipal nº 23.019, de 2023, que autoriza a alteração da ordem cronológica de pagamentos nos casos em que o objeto contratual seja imprescindível para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade de serviço público relevante.

Publique-se nos termos do art. 10, §4º e §5º, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, após encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças (DAF/SMF), à Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC) e à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para providências cabíveis.

Campinas, 17 de setembro de 2026
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal 2013/03/15553
Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S/A
Advogado(a): Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002385/2013
Recurso de Revisão: Processo 2023/03/00080, juntado ao Principal
REJEITAMOS LIMINARMENTE o recurso de revisão protocolizado pelo Nº 2023/03/00080, juntado ao Processo Principal 2013/03/15553, com fundamento no art. 77, caput e § 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, em sua redação vigente à época da interposição, combinado com a Súmula 02 da Junta de Recursos Tributários, por não restar demonstrada a alegada divergência no critério de julgamento entre o acórdão recorrido e o acórdão indicado como paradigma.

Processo Principal 2014/03/10215
Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S/A
Advogado(a): Camila Klück Gomes - OAB/SP 273.076
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002585/2014
Recurso de Revisão: Processo 2023/03/00064, juntado ao Principal
REJEITAMOS LIMINARMENTE o recurso de revisão protocolizado pelo Nº 2023/03/00064, juntado ao Processo Principal 2014/03/10215, com fundamento no art. 77, caput e § 2º, da Lei Municipal 13.104/2007, em sua redação vigente à época da interposição, combinado com a Súmula 02 da Junta de Recursos Tributários, por não restar demonstrada a alegada divergência no critério de julgamento entre o acórdão recorrido e o acórdão indicado como paradigma.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Protocolo: PMC.2025.00193289-77
Interessado: Instituto Dom Nery